



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO SENHOR DEPUTADO OLAIR FRANCISCO

INDICAÇÃO Nº **IND 5612 /2012**
(Do Senhor Deputado Olair Francisco PT do B)

LTD O
Em 27.05.12
M. 1367
Assinatura de Plenoário

Sugere ao Poder Executivo através da Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal a revitalização de Academia para a 3ª idade na QR 310 em frente ao conjunto 06 de Samambaia, Região Administrativa de Samambaia RA XII.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo através da Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal a construção de academia para a 3ª idade na QR 310 em frente ao conjunto 06 de Samambaia, Região Administrativa de Samambaia-RA XII.

JUSTIFICAÇÃO

Sector Protocolo Legislativo
IND 5612/2012
Folha Nº 01 RITA

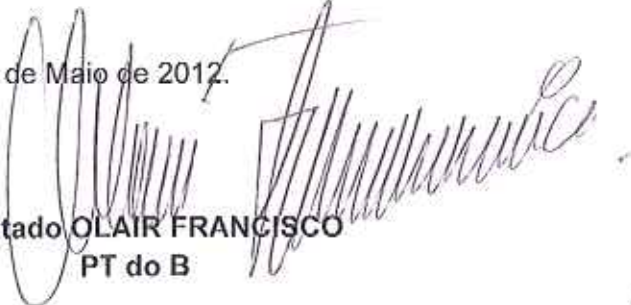
Essa reivindicação vem sendo feita pela comunidade carente que busca um espaço adequado e acessível para oferecer aos idosos a possibilidade de praticarem, ginástica, trabalho de musculação entre outros momentos de descontração e estimulando o bem estar diariamente.

A prática de atividade física é recomendada em vários casos principalmente para as pessoas da 3ª idade, visto que proporciona, entre outros, os seguintes benefícios: melhoria da saúde física com o controle do peso, bem estar físico, respiração saudável e melhor capacidade funcional e mental, além de servir como ferramenta contra a depressão por meio da socialização que atividade física proporciona.

Tal pedido busca oferecer à comunidade um espaço apropriado para o desenvolvimento de práticas desportivas.

Neste intuito rogo aos nobres pares o apoio necessário para a aprovação da seguinte proposição

Sala das Sessões, em 04 de Maio de 2012.


Deputado **OLAIR FRANCISCO**
PT do B

JFM

Sector Protocolo Legislativo
IND Nº 5612/2012
Folha Nº 01 RITA

Handwritten initials



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
ASSESSORIA DO PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, ao SACP para conhecimento e providências protocolares informando que a matéria tramitará em análises de mérito e admissibilidade na CAS.

Em, 24/05/2012


ITAMAR PINHEIRO LIMA
Chefe da Assessoria
Mat.10.694

Setor Protocolo Legislativo
IND N. 5612 / 2012
Folha N.º 02 RITA